



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2018

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n.º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Cacaulândia** comunica que realizará LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo lei municipal nº827/GP/2018, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n.º 21.981/32 e n.º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

1. DATA HORARIO E LOCAL DO LEILÃO

DATA

1ª Praça de Leilão: - 27/09/2018

2ª Praça de Leilão: 11/10/2018

HORÁRIO - 09h15min

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 24 a 27/09/2018.

No pátio da Secretaria de Obras, sito na Avenida do Cacau, Setor 6;

No depósito do patrimônio, sito a rua cerejeiras, 1938 setor 04;

No pátio da Cibrazen sito Na Av. Guaporé, 4557, Bairro: Cidade Alta - **Cacaulândia/RO** no horário das 08h00min às 12h00min.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO de BENS INSERVIVEIS** a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, a serem ofertados 45 lotes. Os quais se encontram no **Endereço:** acima citado, Cacaulândia /RO, conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO:

Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma:

O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, sendo;

Banco do Brasil

Agencia: 3999-3

Conta Corrente 9524-9

CNPJ: 63.762.058.0001-92

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco do Brasil

Agencia: 2270-5

Conta corrente: 38.039-3

CPF: 326.502.802-04

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.



5. PRAZO PARA PAGAMENTO:

Até 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lance final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 20 (vinte) dias, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

7. ADVERTÊNCIAS:

- A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**
- B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
- C) **Prefeitura Municipal de Cacaulândia** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
- D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
- E) **IMPORTANTE:** a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza o **Art. 23. Do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.

BENS A SER LEILOADOS:

Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Modelo	Placa	Renavam	Chassi	Doc	Valor inicial
01	FIAT/UNO MILLE FIRE, COR BRANCA, ANO/MOD 2003/2003 A GASOLINA	NCT0959	812182952	9BD15822534494951	DOC	R\$ 1.000,00
02	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, COR CINZA, ANO/MOD 2005/2006	NDC1940	865514764	9BD15822764755930	DOC	R\$ 2.000,00
03	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, COR PRETA, ANO/MOD 2007/2007	NDB2263	924933917	9BD15822774947841	DOC	R\$ 2.000,00
04	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 SUCATA					R\$ 2.500,00
05	MMC/L2000 4X4 GLS, COR VERDE ANO/MOD 2005/2006 A DIESEL	NCL7378	864084609	93XHNC3406C541296	DOC	R\$ 7.000,00
06	FIAT/DUCATO MINIBUS, COR CINZA ANO/MOD 2002/2002 A DIESEL	NCL7306		93W23159121006153	DOC	R\$ 10.000,00
07	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120 B – SUCATA					R\$ 2.500,00
08	IVECO/CITYCLASS 70C16, COR AMARELA, ANO/MOD 2010/2010 A DIESEL	NCJ8171	195676033	93ZL68B01A8411788	DOC	R\$ 15.000,00
09	CAMINHÃO FORD	FR 1125	SUCATA	SUCATA	SUC	R\$ 1.000,00
10	M.BENZ/OF1721 ROD LINCE COR AMARELA, ANO/MOD 1998/1998 A DIESEL	CDM 5220	SUCATA	SUCATA	SUC	R\$ 2.200,00
11	MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO COR AMARELA, ANO/MOD 2002/2002 A DIESEL	NBZ 0574	780676777	93PB02A2M2C007117	DOC	R\$ 14.000,00
12	MOTONIVELADORA 845 B CASE ANO 2008					R\$ 40.000,00
13	FORD/CARGO 712, COR PRATA, ANO/MOD 2009/2009 A DIESEL	NEA 1822	128510870	9BFVCAC919BB29324	DOC	R\$ 19.000,00
14	FORD/CARGO 712, COR	NEC6965		9BFVCAC96ABB52134	DOC	



	BRANCA, ANO/MOD 200 2010/2010 A DIESEL		214881814			R\$ 17.000,00
15	VW/SAVEIRO 1.6 CS, COR BRANCA, ANO/MOD 2011/2012 FLEX	NCE5278	379548550	9BWKB05UXCP115107	DOC	R\$ 9.000,00
16	TRATOR AGRICOLA NEW ROLLAND TL 75					R\$ 4.500,00
17	TRATOR AGRICOLA NEW ROLLAND TL 75 SUCATA					R\$ 1.200,00
18	TRATOR AGRICOLA NEW ROLLAND TL 75 E					R\$ 7.000,00
19	CAÇAMBA FORD	BM 2256	SUCATA	SUCATA	SEC	R\$8.000,00
20	FIAT/DUCATO CARGO 2004/2004	NCL 7368	SUCATA	SUCATA	SUC	R\$150,00
21	ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA TRATOR SUCATA					R\$250,00
22	VW/SAVEIRO 1.6 CS, COR BRANCA, ANO E MODELO 2011/2012 FLEX	OHL 9310	386695598	9BWKB05U7CP134195	DOC	R\$ 10.000,00
23	Caminhão VW 24.220 cor branca, ano /modelo 2001/2001 6x4 Diesel	NBO 2697			DOC	R\$ 40.000,00
24	VW/SAVEIRO 1.6 CS, COR BRANCA, ANO E MODELO 2005/2006 FLEX	NDT 3430		9BWEB05W66P023642	DOC	R\$ 5.000,00
25	VW/SAVEIRO 1.6 CS, COR BRANCA, ANO E MODELO 2009/2009 FLEX	NDW 4670		9BWKB05WX9P036093	DOC	R\$ 7.000,00
26	ÔNIBUS ESCOLAR	Sem placa	SUCATA	Baixado no Detran		R\$ 1.000,00
27	ÔNIBUS ESCOLAR	KNJ 0599	SUCATA	Baixado no Detran		R\$ 2.000,00
28	ÔNIBUS ESCOLAR	LAF 5977	SUCATA	Baixado no Detran		R\$ 2.000,00
29	ÔNIBUS ESCOLAR	BYF 1842	SUCATA	Baixado no Detran		R\$ 1.500,00
30	ÔNIBUS ESCOLAR		SUCATA	Baixado no Detran		R\$ 2.000,00
31	Ambulância - Fiat Fiorino		SUCATA	SUCATA		R\$ 100,00
32	Motor Mercedes Bens 366					R\$ 1.500,00
33	Motor Mercedes Bens 366					R\$ 1.500,00
34	SUCATA FERROSA			Diversos		R\$ 1.000,00
35	Pneus velhos			Diversos		R\$ 500,00
36	Sucata ferrosas de ônibus			Diversos		R\$ 300,00
37	CADEIRA E MESA MADEIRA ESCOLAR, MESA COMPENSANDO SECRETARIA, MESA AÇO, CADEIRA ESTOFADO GIRATÓRIA, CADEIRA ESTOFA FIXA, BALCÃO DE ATENDIMENTO, LONGARINAS, CADEIRA MENTAL, QUADROS ESCOLAR, RAK, ESTANTE P COMPUTADOR CARRINHO DE CURATIVO CADEIRA AÇO, MOCHO, CADEIRAS PLÁSTICO					R\$ 200,00
38						R\$ 300,00



	CPU, MONITOR CALCULADORA ELETRÔNICA, IMPRESSORAS, TELEFONE FAX, FRAGMENTADORAS (TRITURADOR DE PAPEL), RELÓGIO DE PONTO, CAIXA DE SOM, NO-BREAK, TELEFONE SEM FIO, CELULAR, LEITOR BIOMÉTRICO, PRANCHETA DE ASSINATURA DIGITAL, ESTABILIZADORES, Mouses, TECLADOS, CABOS, RADIO AM FM, TELEVISORES, DVD, SCANNER, MIMÉOGRAFO, MICROSCÓPIO, FILMADORA DIGITAL.	
39	GELADEIRA, AR CONDICIONADO, FREEZER, ROÇADEIRA, LAVADORA DE PRESSÃO, FORNO A GÁS, FOGÕES, MOTO SERRA, MÁQUINA DE BATERIA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, BOMBA LAVADOR, BOMBAS DE PASSAR VENENO MANUAL BOMBA DE GRAXA, BOMBA PROP. PODADEIRA, DE ARVORE, PULVERIZADOR MOTORIZADO, BEBEDOUROS, ARQUIVOS DE AÇO, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS DE AÇO, LIXEIRA DE AÇO, BALANÇA INFANTIL, BALANÇAS ADULTO, LIQUIDIFICADORES, FOCO CLÍNICO, ESFEGMANOMETROS, LANTERNA CLÍNICA, CENTRIFUGA, ESTUFA P ESTERILIZAÇÃO, FOTOPOLINIZADOR, CADEIRA ODONTOLÓGICA, OXÍMETROS MAQUINA DE LAVAR ROUPA (TANQUINHO), VENTILADORES, MACA HOSPITALAR, CAMA HOSPITALAR, ESCADAS 2 DEGRAUS, DETECTOR FETAL, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PROJETOR, BIOMO, BRAÇADEIRA P COLETA DE SANGUE.	R\$ 900,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance final.

INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Cacaulândia – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69)3532-2121/2154 Com os Srs. Adailton ou Jouvina.

MAS LEILÕES – através do leiloeiro Sr. **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, através dos contatos (69) 99229-6465 ou 98464-9997 – Email: masleiloes@hotmail.com ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
JUCER/024